

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA
COPA DO MUNDO FEMININA DE FUTEBOL 2027 - GP/PMPA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. A Administração Municipal possui a necessidade de viabilizar a execução do Projeto Técnico Pedagógico “Desenvolvimento do Futebol Feminino em Porto Alegre”, destinado à promoção da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida por meio da prática esportiva, com foco no futebol feminino, tendo como público-alvo crianças e adolescentes de 6 a 16 anos e previsão de atendimento de aproximadamente 600 beneficiárias. Para a adequada execução do projeto, é necessária a disponibilização de recursos humanos em quantidade e com qualificação compatíveis com as atividades previstas, abrangendo as funções de coordenação, orientação, acompanhamento e execução das atividades esportivas e pedagógicas, bem como as atividades de apoio administrativo e de comunicação necessárias ao desenvolvimento do projeto.

O problema identificado consiste na insuficiência de recursos humanos disponíveis no âmbito da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Feminina de Futebol 2027 – SECOPA 2027 para atender às demandas específicas decorrentes da execução do projeto. Por se tratar de estrutura administrativa extraordinária e de demanda vinculada a projeto com prazo e escopo definidos, não há, no quadro atualmente disponível, quantitativo suficiente de profissionais com disponibilidade e qualificação compatíveis para atender integralmente às necessidades previstas. A insuficiência de recursos humanos pode comprometer a capacidade da Administração de organizar e executar adequadamente as atividades previstas, especialmente quanto à formação e acompanhamento das turmas, coordenação das ações, realização das atividades esportivas, controle de frequência e participação, acompanhamento do desenvolvimento das beneficiárias, registro das atividades e monitoramento dos resultados. A ausência ou insuficiência de profissionais para o desempenho dessas atividades poderá, conseqüentemente, prejudicar o cumprimento do cronograma e das metas estabelecidas no projeto, bem como a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à sua execução e o atendimento do público beneficiário.

Sob a perspectiva do interesse público, mostra-se necessário assegurar que o projeto disponha de estrutura de recursos humanos adequada ao seu porte, duração e objetivos, de modo a garantir a continuidade e a qualidade das atividades previstas, o atendimento das 600 beneficiárias e o alcance dos resultados sociais e esportivos pretendidos. O Projeto Técnico Pedagógico prevê, entre suas etapas de estruturação, a definição e disponibilização dos recursos humanos necessários à execução das atividades. Dessa forma, a necessidade pública está relacionada à superação da insuficiência de recursos humanos para a execução do Projeto Técnico Pedagógico, assegurando-se a capacidade operacional necessária para o desenvolvimento das atividades de futebol feminino, o acompanhamento das participantes e o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no projeto.

1.2. A mão de obra requerida no objeto tem função exclusiva do quadro de servidores do Município.

1.2.1. Justifica-se a necessidade porque não há no quadro de servidores do órgão quantidade suficiente para suprir a demanda do objeto pretendido, bem como, a atividade, por sua natureza

material e acessória, ser passível de terceirização.

1.2.2. Referente ao disposto no art. 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se que a SECOPA 2027, devido ao caráter transitório, por esta ser uma Secretaria Extraordinária, não conta com quadro de Servidores aptos para a execução proposta, bem como não há servidores em demais Secretarias para o atendimento da demanda.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

3.1.1. Para o cargo de Assessoria Contábil :

3.1.1.2 Diploma de Formação em Curso de Nivel Superior, Contabilidade;

3.1.1.3 Registro no respectivo Conselho de Classe

3.1.2. Para o cargo de Assessoria de Comunicação:

3.1.2.1 Diploma de Formação em Curso de Nivel Superior, preferencialmente Jornalismo;

3.1.2.2 Registro no respectivo Conselho de Classe

3.1.3 Para o Cargo de Coordenador Geral

3.1.3.1 Diploma de Formação em Curso de Nivel Superior de Educação Física;

3.1.3.2.Registro no respectivo Conselho de Classe;

3.1.4. Para o cargo de Coordenador de Nucleo :

3.1.4.1 Diploma de Formação em Curso de Nivel Superior de Educação Física;

3.1.4.2 Registro no respectivo Conselho de Classe

3.1.5. Para o cargo de Monitor:

3.1.5.1 Comprovante de ser graduando em Educação Física;

3.1.6 Para o cargo de Professor de de Educação Física:

3.1.6.1 Diploma de Formação em Curso de Nivel Superior de Educação Física;

3.1.6.2 Registro no respectivo Conselho de Classe

3.2. Justificativa se o serviço possui natureza continuada.

3.2.1. Não se trata de serviço de natureza continuada, pois é por escopo (prazo determinado).

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.3.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Abaixo, quadro com as soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
1	Utilização de servidores públicos do quadro municipal	Aproveitamento da força de trabalho já existente; ausência de necessidade de nova contratação; maior integração com a Administração.	O quadro da SECOPA 2027 não dispõe de quantitativo suficiente de profissionais para atender à demanda; necessidade de compatibilização das atribuições e da disponibilidade dos servidores com as atividades do projeto; possibilidade de comprometimento das atividades ordinárias dos órgãos de origem; dificuldade de disponibilização de profissionais com as qualificações específicas necessárias.	Não se mostra viável, diante da insuficiência de recursos humanos disponíveis para atender à demanda específica do projeto.

2	Realização de concurso público para provimento de servidores	Possibilidade de formação de quadro próprio; maior estabilidade na composição da equipe; aproveitamento dos profissionais em outras atividades permanentes da Administração, caso houvesse necessidade.	Procedimento incompatível com o caráter temporário e específico da demanda; tempo necessário para planejamento, autorização, realização do certame, homologação e provimento dos cargos; custos administrativos; necessidade de criação ou existência de cargos compatíveis; projeto possui duração limitada, com execução prevista para apenas 6 meses após período de estruturação.	Não se mostra tecnicamente adequada, pois o tempo necessário para realização e conclusão do concurso não se compatibiliza com o prazo reduzido do projeto.
---	--	---	---	--

3	Contratação de empresa especializada para disponibilização e execução dos serviços de recursos humanos necessários ao projeto	Possibilidade de disponibilização dos profissionais em prazo compatível com o início do projeto; flexibilidade para composição da equipe conforme as necessidades; transferência à contratada da responsabilidade pela seleção, contratação, substituição e gestão de seus profissionais; redução do tempo necessário para disponibilização da equipe; compatibilidade com demanda temporária e de escopo definido.	Necessidade de realização de procedimento licitatório; necessidade de fiscalização da execução contratual; existência de custos de gestão e acompanhamento do contrato.	Mostra-se a alternativa mais adequada, por atender à necessidade de disponibilização tempestiva de equipe qualificada durante o período de execução do projeto, sem necessidade de constituição de quadro permanente de pessoal.
---	---	---	---	--

--

4.2. Foram pesquisados ETPs de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município. Não foi possível a consulta ao Sistema ETP Digital nos termos do artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

4.2.1. Justifica-se em razão da impossibilidade de acesso ao sistema por problemas técnicos no credenciamento de acesso.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. A solução consiste na disponibilização de equipe de recursos humanos especializada e compatível com as necessidades do Projeto Técnico Pedagógico “Desenvolvimento do Futebol Feminino em Porto Alegre”, durante o período necessário à sua estruturação e execução.

5.2. A solução deverá contemplar os profissionais necessários para a execução das atividades previstas no projeto, compreendendo:

- 01 (um) Coordenador Geral, responsável pela coordenação estratégica, administrativa e operacional das etapas do projeto, com 08 (oito) meses de atuação, sendo 02 (meses) atuando na estruturação e mais 06 (seis) meses atuando junto a execução do projeto.
- 01 (um) Coordenador de Núcleo, responsável pela coordenação das atividades técnicas relacionadas ao futebol, com 06 (seis) meses de atuação;

- 01 (um) Professor de Educação Física, responsável pelo planejamento e execução das atividades esportivas e pedagógicas das turmas de futebol feminino, com 06 (seis) meses de atuação;
- 01 (um) Monitor, destinado ao apoio às atividades esportivas e pedagógicas, acompanhamento das participantes, organização dos espaços e materiais e controle das turmas, com 06 (seis) meses de atuação;
- 01 (uma) Assessoria Contábil, destinada ao acompanhamento das obrigações legais e financeiras, organização dos recursos, elaboração de documentos e prestação de contas, com 06 (seis) meses de atuação;
- 01 (uma) Assessoria de Comunicação, destinada às ações de divulgação, comunicação e engajamento relacionadas ao projeto, com 06 (seis) meses de atuação;.

5.3. A equipe deverá possuir as qualificações mínimas estabelecidas para cada função, observando-se, conforme o caso, formação em nível superior, registro no respectivo conselho profissional e experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas. Para o cargo de Monitor, deverá ser comprovada a condição de graduando em Educação Física.

5.4. A execução deverá observar o cronograma estabelecido para o projeto, que prevê período de estruturação de 2 (dois) meses e período de execução de 6 (seis) meses, totalizando 8 (oito) meses, de acordo com o Projeto Técnico Pedagógico.

5.5. Durante a execução, os profissionais deverão desenvolver suas atividades de forma integrada, de modo a assegurar a adequada organização das turmas, a realização das atividades esportivas e pedagógicas, o acompanhamento das beneficiárias, o controle de frequência, o registro das atividades, o acompanhamento do desenvolvimento das participantes e o monitoramento dos resultados alcançados.

5.6. A solução deverá ainda contemplar a coordenação e o acompanhamento das atividades necessárias ao atendimento das 600 beneficiárias previstas no projeto, distribuídas em turmas de futebol feminino, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com a metodologia, o cronograma e os objetivos estabelecidos no Projeto Técnico Pedagógico.

5.7. A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração, mediante verificação do cumprimento das atividades, dos quantitativos, dos requisitos de qualificação dos profissionais e das demais condições estabelecidas no instrumento contratual. O acompanhamento deverá considerar, entre outros aspectos, os registros das atividades realizadas, a frequência das participantes, os relatórios de acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

5.8. A solução deverá assegurar, ainda, a substituição de profissionais quando necessária, de modo a evitar a interrupção das atividades e preservar a continuidade da execução do projeto, observados os requisitos de qualificação estabelecidos para cada função.

5.9. Não há necessidade de manutenção ou assistência técnica associada à solução, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviços e disponibilização de profissionais, não envolvendo o fornecimento de equipamentos que demandem manutenção ou suporte técnico específico.

5.10. Assim, a solução compreende um conjunto integrado de serviços e recursos humanos destinados a assegurar a estruturação, coordenação, execução e acompanhamento do Projeto Técnico Pedagógico, permitindo que a Administração alcance os objetivos de promoção do esporte, inclusão social e desenvolvimento de crianças e adolescentes por meio do futebol feminino, dentro do prazo e das condições estabelecidas no projeto.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

Item	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
1	Quantidade 01- Assessoria Contábil: Garantir o cumprimento de obrigações legais e financeiras, a organização e o registro da movimentação de recursos, a elaboração de relatórios para prestação de contas e a busca por fontes de financiamento, evitando fraudes e assegurando a transparência das atividades e a sustentabilidade do projeto.	mês	06
2	Quantidade 01- Assessoria de Comunicação - Preferencialmente Jornalismo: Inspirar, motivar e partilhar conhecimentos para o público-alvo, transmitindo lições, ferramentas e exemplos práticos que promovem o crescimento pessoal e coletivo sobre temas relevantes, estimulando a interação, a troca de ideias e o engajamento, garantindo a aplicabilidade prática do que foi aprendido no dia a dia do projeto	mês	06
3	Quantidade 01- Professor Educação Física - Coordenador de Núcleo: Coordenar as atividades técnicas relacionadas ao futebol.	mês	06
4	Quantidade 01- Professor Educação Física - Coordenador Geral: Ser responsável pela coordenação estratégica, administrativa e operacional de todas as etapas do projeto de formação e desenvolvimento de turmas de futebol feminino, garantindo o cumprimento dos objetivos, cronograma, normas técnicas e diretrizes do órgão concedente.	mês	08

5	Quantidade 01- Graduando em Educação Física - Monitor: Apoiar as atividades esportivas e pedagógicas das turmas de futebol feminino, garantindo organização, segurança e acompanhamento das participantes; Auxiliar a treinadora nas atividades práticas e no desenvolvimento das sessões de treino. Organizar materiais esportivos e acompanhar a montagem e desmontagem dos espaços de atividade. Acompanhar presença, fluxo das participantes e controle de turmas. Auxiliar na aplicação de dinâmicas, jogos e exercícios, garantindo a participação segura das alunas. Monitorar condutas, apoiar a mediação de conflitos e zelar pelo bem-estar das crianças e adolescentes;	mês	06
6	Quantidade 01 - Professor de Educação Física: Conduzir as atividades esportivas e pedagógicas das turmas de futebol feminino, assegurando metodologia adequada, segurança e desenvolvimento das participantes. Planejar e executar sessões de treino alinhadas aos objetivos pedagógicos do projeto. Ensinar fundamentos técnicos e táticos do futebol feminino, adaptados às faixas etárias. Aplicar avaliações diagnósticas e acompanhar a evolução física e motora das alunas. Organizar atividades lúdico-esportivas que promovam inclusão, disciplina e trabalho em equipe; Garantir protocolos de segurança aquecimento, alongamentos e prevenção de lesões. Registrar presença, atividades e desempenho, repassando informações à coordenação	mês	06

6.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado do Projeto aprovado junto ao Ministério dos Esportes, considerando o valor da Emenda Parlamentar disponibilizada.

Atendeu aos requisitos estabelecidos através dos critérios e das fontes disponibilizadas pelo Órgão Financiador: SINEAELIS - Ministério dos Esportes

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#);

7.1.1. Consta no mapa de preços , anexado nos autos deste expediente, as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais;

7.1.2. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.1.2.1. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 devido aos valores a serem Licitados.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Os serviços não serão parcelados, sendo realizados em um único grupo de itens, pois a contratação de um único prestador favorece a coordenação das atividades, a padronização dos procedimentos, a definição clara de responsabilidades e a eficiência da gestão contratual, reduzindo custos administrativos e riscos de descontinuidade ou incompatibilidade entre as entregas. Ainda, os Serviços de Contabilidade e Assessoria de Comunicação estão interrelacionados com os demais serviços, atuando no controle, prestação de contas, bem como em ações promocionais diretamente relacionadas à execução dos serviços relacionados ao Esporte. Assim, o parcelamento não se mostra técnica nem economicamente vantajoso, podendo comprometer a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são: Implementar, organizar e oportunizar o desenvolvimento de projeto técnico pedagógico voltado à promoção do acesso à prática esportiva, com foco no futebol feminino, por meio da Contratação de Empresa para execução de serviços pertinentes ao Projeto. Democratizar o acesso à modalidade de futebol por meninas cujas oportunidades nem sempre são proporcionais ou equivalentes quando se trata deste esporte. Dar continuidade dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

10.1.1. Pretende-se que seja cumprido o prazo de execução previsto conforme TR, evitando prorrogação de prazos e aumento de custos.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. As providências a serem tomadas serão:

11.1.1. Designar servidores para a fiscalização dos serviços;

11.1.2 Capacitar os servidores indicados à fiscalização do Contrato.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Possível impacto ambiental: Consumo de papel, toner e demais insumos de impressão.

12.1.1. Medida Mitigadora: Priorizar a tramitação eletrônica de documentos, utilização de assinaturas digitais, compartilhamento de arquivos em meio eletrônico e impressão apenas quando estritamente necessária, preferencialmente em frente e verso.

12.2. Possível impacto ambiental: Consumo de energia elétrica decorrente da utilização de equipamentos de informática.

12.2.1. Medida Mitigadora: Utilizar equipamentos com recursos de economia de energia, configurar modos de hibernação/desligamento automático quando ociosos e adotar práticas de uso racional da energia elétrica durante a execução dos serviços.

12.3. Possível impacto ambiental: Consumo de recursos naturais (energia, água e materiais de escritório).

12.3.1. Medida Mitigadora: Promover o uso racional dos recursos, evitando desperdícios, priorizando materiais reciclados ou recicláveis sempre que compatíveis com a execução contratual.

12.4. Possível impacto ambiental: Geração de resíduos sólidos, como papéis, embalagens e cartuchos de impressão.

12.4.1. Medida Mitigadora: Realizar a segregação dos resíduos, destinando-os à coleta seletiva e aos sistemas de reciclagem existentes, observadas as normas ambientais aplicáveis.

12.5. Possível impacto ambiental: Geração de resíduos eletroeletrônicos eventualmente decorrentes da substituição de equipamentos utilizados pela contratada.

12.5.1. Medida Mitigadora: A contratada deverá promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, observando a legislação vigente e, quando aplicável, os sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental.

12.6. Possível impacto ambiental: Emissões decorrentes de deslocamentos para reuniões e atividades presenciais.

12.6.1. Medida Mitigadora: Priorizar reuniões virtuais sempre que compatíveis com a natureza da atividade, planejando deslocamentos de forma a reduzir emissões e consumo de combustíveis.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, as soluções se mostraram passíveis de contratação, conforme explicitado no item de levantamento de mercado, sendo a mais vantajosa para a administração pública a solução de contratação de empresa especializada para disponibilização e execução dos serviços de recursos humanos necessários ao projeto. Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos serviços elencados para viabilizar a implementação e o desenvolvimento de projeto técnico pedagógico voltado à promoção do acesso à prática esportiva, com foco no futebol feminino.

13.2. A licitação se dará por contratação, por não estarem presentes os requisitos para a realização pelo sistema de registro de preços.

13.3. Regime de empreitada/execução: por preço global.

13.4. O critério de julgamento da licitação será menor preço por grupo de itens.

13.5. O ETP **não** deve ser publicado como anexo do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Pivatto Picanço**, **Servidor Público**, em 02/09/2026, às 17:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Débora Rios Garcia, Secretário Municipal Extraordinário**, em 02/09/2026, às 17:17, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41184274** e o código CRC **7E29DAB6**.

26.0.000069403-6

41184274v2